|  |  |
| --- | --- |
|  | **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2015** |

 **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina**,** no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 63, combinado com a lei n° 977/2010 de 14 de abril de 2010, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

**1- DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA**

1.1. O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária, destinada a prover função, de Professor(a) para Professor de língua estrangeira Inglês 30 Horas, sendo a contratação pelo regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Tunápolis. O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária de Professores, para o ano de 2015, e compor reserva técnica para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, carga horária a ser definida de acordo com a necessidade da Rede, podendo ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais. Vaga conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Vencimento** | **Nº de vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade** |
| Professor (a) de língua estrangeira -Inglês | R$ 1869,00 | 01 |  30 h/sem. | Com formação na área específica |

1.2 Para cargo de professor incidem ainda outras vantagens específicas do plano de carreira. Vencimento acima é para Professor com curso superior completo.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- Estarão abertas nos dias**, 07 ,08, e 11 de maio de 2015, , das 8h às 11 h e 30min e das 13h30min às 16h,** junto a Secretaria da Educação – CIEC, na Rua João Castilho, 304, na cidade de Tunápolis (SC). No dia 11/05/2015, as inscrições serão até o meio dia.

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento.

2.3.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.4 abaixo.

2.3.8-. Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 - Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

2.5 O candidato devera trazer no ato da inscrição todos os documentos que comprovem seu nível e grau de instrução, conforme explanado no item 4.0 deste edital.

**3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 (um) dia após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Maior titulação apresentada, seguindo a ordem dos candidatos habilitados na área específica de atuação;

4.2 Para candidatos não habilitados, cursando na área especifica de atuação, respeita-se os seguintes critérios:

4.3. Maior quantidade tempo de períodos cursados na área específica de atuação;

4.3.1 Maior tempo de serviço na área específica de atuação;

4.3.2 Maior quantidade de horas de cursos de nível pós-médio na área específica de atuação;

4.4 Formação de nível superior na área da educação

4.4- Ocorrendo empate no resultado final do processo, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.5 - Maior tempo de serviço na área especifica de atuação

 4.6– Maior idade

4.7– Maior quantidade de filhos

4.8 – Sorteio público

**6 - DA COMPETÊNCIA**

6. 1 – É de competência da Prefeitura Municipal:

a) Elaborar o Edital,

b) Divulgar o edital.

c) Realizar as inscrições dos candidatos.

d) Receber os recursos dos candidatos.

e) Realizar o desempate (sorteio público) quando necessário.

f) Divulgar a classificação e os atos referente ao processo seletivo.

**7- DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES**

7.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

**8 – CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CRONOGRAMA | DATA | HORÁRIO |
| Recebimento das inscrições | **07, 08 e 11 de maio 2015** | 08h às 11h30 min 13h30min às 17h, sendo que no dia 11/05/2015 até as 12 horas. |
| Resultado da homologação das inscrições | 11 de maio de 2015 | A partir das 15:00 horas |

**9 – DA COMISSÃO**

9.1 Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação: Carlise Inês Groth, Naissa Carmine Schaurich e Neide Scherer Bamberg

**10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

 Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), 07/05/2015

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal